



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



Prefeitura Municipal de Viana
Protocolo nº 19616/18

19/12/2018

[Handwritten Signature]
Assinatura

OF.CMV.GP.º 268/2018

Viana/ES, 18 de dezembro de 2018



Exmo. Sr.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Referência: **Encaminha Autógrafo de Lei nº 3.008/2018.**

Venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para os fins colimados no art. 34, da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 61/2018, de autoria do Poder Executivo, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.008, de 18 de dezembro de 2018, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Viana/ES, para o Exercício Financeiro de 2019.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por
FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Data: 2018.12.19
10:51:03 -0200

Presidente

Av: Florentino Avidos, S/N, Centro – VIANA (ES) – Telefax: (027) 3255 2769

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.008, de 18 de dezembro de 2018.

**Estima a receita e Fixa a Despesa do
Município de Viana-ES para o Exercício
Financeiro de 2019.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Viana**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Viana, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$ 262.999.000,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil reais).

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências constitucionais e outras receitas corrente e capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receita	2019
	203.142.936,67
Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.310.000,00
Contribuições	4.353.361,48
Receita Patrimonial	3.194.971,53
Receita de Serviços	830.000,00
Transferências Correntes	164.673.936,00
Outras Receitas Correntes	1.780.667,66
Dedução FUNDEB - Receitas Correntes	-12.241.172,67
Receitas de Capital	65.926.836,00
Operações de Crédito	23.100.000,00
Transferências de Capital	42.826.836,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	6.170.400,00
Contribuições	6.170.400,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

Total da Receita Orçamentária	262.999.000,00
Total da Receita Intra-Orçamentária	6.170.400,00
Total da Receita Líquida	256.828.600,00

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub anexos, conforme discriminação seguinte:

I - despesas por Órgãos de Governo:

001 - CAMARA MUNICIPAL DE VIANA	7.710.000,00
002 - IPREVI- INST. DE PREVD. SOCIAL SERV. PUBLICOS VIANA	1.869.000,00
003 - FUNDO FINANCEIRO - IPREVI	29.379.340,00
004 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - IPREVI	1.818.001,00
005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	37.067.200,00
006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59.845.960,00
007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.458.500,00
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	396.000,00
009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.343.000,00
010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	40.000,00
016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	4.052.400,00
017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI	1.601.940,00
019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21.059.459,00
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	10.971.000,00
021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	743.000,00
022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	3.584.500,00
023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO	57.456.900,00
024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.956.000,00
025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.229.000,00
026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	13.598.200,00
027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	819.600,00
TOTAL	262.999.000,00
TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIO	6.170.400,00
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	256.828.600,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

II - despesas por Função de Governo:

Despesa	Total
01 LEGISLATIVA	6.910.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	30.674.299,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	326.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.682.560,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.866.341,00
10 SAÚDE	37.067.200,00
12 EDUCAÇÃO	61.447.900,00
13 CULTURA	949.000,00
14 DIREITOS DA CIDADANIA	410.600,00
15 URBANISMO	648.300,00
16 HABITAÇÃO	808.000,00
17 SANEAMENTO	70.696.200,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	925.000,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	363.600,00
20 AGRICULTURA	872.000,00
24 COMUNICAÇÕES	130.000,00
25 ENERGIA	4.260.000,00
27 DESPORTO E LAZER	1.852.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	4.880.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
Total da Despesa Orçamentária	262.999.000,00
Total da Despesa Intra-Orçamentária	6.170.400,00
Total da Despesa Líquida	256.828.600,00

III - por Categoria Econômica:

30000000000	DESPESAS CORRENTES	185.675.034,00
31000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.307.460,00
32000000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	890.000,00
33000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.447.574,00
40000000000	DESPESAS DE CAPITAL	77.093.966,00
44000000000	INVESTIMENTOS	74.953.966,00
45000000000	INVERSÃO FINANCEIRA	100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

460000000000	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	2.040.000,00
900000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00
990000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00
TOTAL		262.999.000,00
TOTAL INTRAORÇAMENTÁRIO		6.170.400,00
TOTAL LIQUIDO		256.828.600,00

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a:

I - suplementar as dotações até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento Global, para reforço de dotações orçamentárias consignadas, utilizando recursos provenientes de anulação total e, ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, inc. III da Lei Federal 4.320/1964;

II - suplementar as dotações à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº. 4.320/1964;

III - suplementar as dotações à conta de superávit financeiro em balanço patrimonial do exercício de exercícios anteriores, nos termos do artigo 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964;

IV - suplementar as dotações, com objetivo de atender ao pagamento de despesas com:

a) amortização e encargos da dívida;

b) pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que mantido o mesmo valor aprovado para cada Poder.

V - anulando a reserva de contingência até o seu total, para utilizar como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, e

VI - a conta do produto de operação de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, conforme inciso IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

VII - suplementar dentro do mesmo projeto, fonte e grupo das despesas.

Parágrafo único. Não abaterão do saldo elencado no inciso I deste artigo, as suplementações que ocorrerem dentro da mesma Secretaria, haja vista que não se conflitam.

Art. 5º Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA - GV entre os meses de julho a dezembro de 2018 ou outro índice que vier a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** **Plenário "João Paulo II"**

adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2018 seja superior a 10% (dez por cento).

Art. 6º As entidades autorizadas por esta Lei a receberem transferências a título de subvenções sociais, contribuições correntes e auxílios, no exercício 2019, são as constantes do Anexo desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira para o exercício de 2019, onde fixará as medidas necessárias a fim de manter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 8º A emenda individual de caráter compulsivo prevista na Emenda à Lei Orgânica nº. 13, de 04 de julho de 2017, será executada mediante indicação ao Prefeito, pelo Vereador, parcial ou total, no limite previsto, que alocará a despesa no elemento e dotação específica, constante da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico e Urbano.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Viana/ES, 18 de dezembro de 2018

Presidente da Câmara Municipal de Viana/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"

ANEXO I – SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES CORRENTES E AUXÍLIOS.

ORDEM	INSTITUIÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL
01	PROJETO CORAÇÃO ABERTO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02	KARATÊ - ACERAN VANKATE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
03	INSTITUTO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA - ADRA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
04	INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
06	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS - MONTANHA DA ESPERANÇA	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
07	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VIANA - APAE	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
08	LAR GENOVEVA MACHADO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
09	GRUPO TEATRAL VIANENSE - GTV	Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo